

Estado cria fundo de cinco milhões de euros para “business angels”

# Mercados

Dedução fiscal dos investimentos “business angels” adiada

Modelo holandês inspira proposta apresentada pela FNABA

## “business angels” vão ter fundo de co-investimento

Até à primeira quinzena de Julho deverá ser criado o fundo de co-investimentos BA Partners, mobilizando fundos do QREN para alavancagem de capital investido por “business angels”. PME Investimentos deverá responsabilizar-se pelo acesso ao fundo e acompanhamento dos projectos.

Pode estar prestes a ser criado o primeiro fundo de co-investimentos para alavancar capital investido por “business angels” em capital-semente ou em start-ups de negócios empreendedores. A Federação Nacional de Associações de “business angels” (FNABA) mantém a expectativa de ver criado o fundo até ao final da primeira quinzena de Julho, revelou Francisco Banha, presidente da federação, à margem do 9º Venture Capital IT, encontro que anualmente reúne em Portugal representantes da indústria mundial de capital de risco. Foi precisamente neste evento que compareceu Jochebed Heiland, em representação do Ministério da Economia holandês, relatando a experiência da Holanda com a criação de um fundo de co-investimento para “business angels”.

Se António Castro Guerra, secretário de Estado da Indústria e Inovação, conseguir luz verde do Ministério da Economia, será criado ainda este Verão o fundo de co-investimento BA Partners.

Na proposta apresentada pela FNABA, a que a Vida Económica teve acesso, o Estado deverá criar um fundo de cinco milhões de euros, a que os “business angels” poderão aceder em dois concursos anuais. Para isso, os “business angels” terão de constituir uma SGPS, SA com pelo menos três “business angels” e caberá à PME Investimentos seleccionar as propostas contempladas. À medida que a empresa de “business angels” for realizando investimentos nas suas participadas, o fundo empresta dinheiro directamente à empresa de “business angels”.

### Reembolso faseado

De acordo com a proposta que está a ser analisada pelo Ministério da Economia, os “business angels” terão necessariamente que apostar 30% dos capitais necessários para cada um dos investimentos, com um mínimo estabelecido de 150 mil euros. Depois, a devolução ao fundo BA Partners deverá ocorrer em



Francisco Banha, presidente da FNABA, espera ver o fundo de co-investimento para “business angels” criado nas próximas semanas.

### DEDUÇÃO DE “SEED CAPITAL” NO IRS ESPERA POR 2010

“O enquadramento fiscal favorável aos “business angels” ainda não é uma realidade”, lamentou Francisco Banha, no seu discurso de abertura do 9º Venture Capital IT. O discurso não é novo, mas Francisco Banha esperava que este ano pudesse ser diferente, caso tivesse conseguido ver contemplada no Orçamento de Estado de 2009 a velha pretensão de dedução dos investimentos realizados por “business angels”. “Não foi possível em 2009, quero acreditar que será possível em 2010”, sublinhou o presidente da FNABA, em declarações à Vida Económica.

A proposta da FNABA nesta matéria visa a possibilidade de dedução à matéria colectável, em sede de IRS, de 20% dos valores investidos pelos “business angels” em projectos que estejam na sua fase de arranque. A medida reveste-se de especial importância numa altura em que o investimento de “seed capital” continua a ser praticamente inexistente em Portugal. No Reino Unido, por exemplo, a mudança de enquadramento fiscal traduziu-se na possibilidade de dedução de 20% do investimento efectuado em start-ups até ao limite de 622.294 euros anuais. Algo que motivou o investimento de 7,6 mil milhões

de euros em mais de 14.000 start-ups em fase de arranque. “Olhamos à nossa volta e vemos exemplos de países que seguiram esse caminho e tiveram óptimos resultados. No Reino Unido, a dedução máxima é superior a 600 mil euros. A Espanha avançou recentemente e tem um limite de 300 mil euros. Na França, o limite de dedução é de 75 mil euros e em Portugal a nossa proposta visa um limite de 40 mil euros”, alega Francisco Banha. O presidente da FNABA já recebeu do presidente do IAPMEI, Luís Filipe Costa, a total aprovação do modelo proposto e aguarda agora a sua concretização no Orçamento de Estado de 2010. Esta expectativa devolve a esperança na dinamização do mercado de empreendedorismo e inovação, atendendo aos exemplos internacionais. “Apesar de todas as adversidades que se esperam para “start-ups”, “business angels” e redes de “business angels” neste contexto de crise nacional e internacional, este é também um momento de oportunidades que deve ser apoiado com medidas políticas adequadas que visem como objectivo final, proporcionar um ecossistema saudável de financiamento para as empresas em fases iniciais de desenvolvimento”, sustenta Francisco Banha.

três momentos. O primeiro começa logo que a empresa de “business angels” começar a registar receita pela venda das participadas. Nessa altura, e até ter recebido montante igual ao capital investido, a empresa de “business angels” deverá devolver ao fundo 20% das receitas obtidas. Num segundo momento, o fundo passa a receber 50% das receitas obtidas pela empresa de “business angels”, até ter recebido a totalidade do empréstimo. A partir daí, o fundo passa a receber 20% das receitas obtidas pela empresa de “business angels”. A proposta da FNABA prevê também que os capitais aportados pelo fundo e pelos “business angels” correm o mesmo risco, não havendo avais especiais relativamente ao empréstimo.

Para aceder ao fundo BA Partners, os investimentos efectuados pelas empresas de “business angels” deverão ser canalizados para projectos “pré-seed”, “seed capital” e “start-ups” nos primeiros cinco anos de vida da empresa, que deverá ter

todas as participações alienadas ao fim de dez anos. A empresa de “business angels” terá de investir, no mínimo 50.000 euros em cada participada. No máximo, só poderá investir 30% dos fundos disponíveis na empresa. Será igualmente condição obrigatória que os “business angels” que se constituem accionistas da

empresa não tenham outros interesses directos ou indirectos nas participadas.

À PME Investimentos, entidade encarregue de seleccionar as empresas de “business angels” que podem aceder ao fundo, caberá também acompanhar todos os investimentos realizados em participadas e garantir o cumprimento do regulamento do fundo. A proposta prevê ainda a constituição de uma base dados, a que a PME Investimentos terá acesso, para centralizar os principais dados contabilísticos das participadas das empresas de “business angels”.

A proposta da FNABA prevê que os “business angels” invistam pelo menos 30% do capital em necessário em cada projecto